



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG

CEP: 35.794-000 – Tel: (038) 3753.1135

IPREMFEL

ATO DE APOSENTADORIA Nº 001/2009

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal 1.667/2007, *CONCEDE*:

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, CALCULADOS PELA MÉDIA DO PERÍODO CONTRIBUTIVO, nos termos do art. 40 § 1º, inciso I, e § 3º da Constituição da República e nos dispositivos da Lei Municipal n. 1.667/2007, ao servidor **WARLEM JÚNIOR FERREIRA BORGES**, CPF n. 028.870.006-67, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, grau C, a contar da expedição do laudo médico datado de 04 de fevereiro de 2009.

As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita de custeio próprio.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Felixlândia, 26 de fevereiro de 2009.

Tânia Gonçalves de Souza Melo
Superintendente do IPREMFEL